

REGULAMENTO 2017

PROCESSO SELETIVO – FORD FUND LAB: INOVAÇÃO E MOBILIDADE

I – O PROCESSO SELETIVO

1. Este Processo Seletivo é promovido pela **ARTEMISIA NEGÓCIOS SOCIAIS**, associação sem fins lucrativos ou econômicos, com sede na Alameda dos Maracatins, 186 – Indianópolis – CEP 04089-000, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.835.977/0001-78, doravante designada simplesmente “ARTEMISIA”, em parceria com o **FORD FUND**, com sede em One American Road Dearborn, Michigan 48126, USA, doravante designada “FORD FUND”, na qualidade de representante direta dos interesses da *FORD FUND* e proprietária do **Ford Fund Lab: Inovação e Mobilidade**, sendo ambas, em conjunto, designadas “Organizadores”.
 - 1.1 Este Processo Seletivo é realizado pelo **FORD FUND e ARTEMISIA** com o objetivo exclusivo de selecionar até 20 (vinte) Empresas *Startup* em fase de validação de produto/serviço, para participarem do **Ford Fund Lab: Inovação e Mobilidade**.
2. A participação neste Processo Seletivo é gratuita e voluntária, não estando condicionada, em hipótese alguma, à sorte, pagamento, compra de produtos pelos Candidatos e/ou resposta a pesquisas, e não envolvendo a distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, desse modo não devendo ser enquadrada em qualquer modalidade de Promoção ou Concurso Cultural.
3. O período de realização deste Processo Seletivo (“PERÍODO DE REALIZAÇÃO”) terá início em 21/08/2017 e término em 17/09/2017, podendo ser prorrogado a exclusivo critério dos Organizadores .

II – PRÉ-REQUISITOS

4. Serão admitidas como Candidatos somente os negócios que atenderem rigorosamente e cumulativamente aos requisitos apresentados a seguir:
 - a. Todos os sócios maiores de 18 (dezoito) anos de idade, estando o negócio em conformidade plena com todas as exigências legais;
 - b. Ter atuação em território nacional;
 - c. Possuir interesse na resolução de problemas sociais e/ou experiência prévia no ramo dos negócios de impacto social;
 - d. Possuir negócio em fase inicial, não sendo admitidos negócios em fase de ideia. Exceções serão avaliadas pontualmente;
 - e. Demonstrar e estar apta a compartilhar informações de seu negócio na inscrição e ao longo do Processo Seletivo, garantida a confidencialidade por parte dos Organizadores;
 - f. Possuir um negócio com pelo menos 1 (um) produto ou serviço aplicável aos critérios de seleção e eixos de atuação, estabelecidos pelos Organizadores.
 - g. Não possuir nenhum vínculo comercial prévio com o **FORD FUND** ou qualquer uma de suas marcas e empresas coligadas.

III. COMO SE CANDIDATAR

5. Considerar-se-á “Candidato”, para efeito deste, as entidades descritas no item 5 acima que preencherem o formulário de inscrição dentro do período, que inicia dia 21/08/2017 e termina 23h59 do dia 17/09/2017, por meio de quaisquer de seus sócios legalmente constituídos, através link a ser acessado no site www.artemisia.org.br/fordfundlab.

5.1 Ao ler e concordar com os termos deste Regulamento, o Candidato se compromete a fornecer informações verdadeiras, precisas, atualizadas e completas no ato da sua inscrição, sendo certo que cada Negócio poderá se inscrever apenas uma vez e não serão aceitos formulários incompletos.

5.2 O formulário de inscrição recebido após a data e hora indicadas no item anterior será automaticamente desclassificado.

6. Os Candidatos declaram desde já conhecer e aceitar todos os termos e condições do Processo Seletivo previstos neste Regulamento, sendo certo que, com o ato de inscrição, o Candidato declara possuir pleno interesse e disponibilidade em relação à Parceria objeto deste Processo Seletivo, descrita na Cláusula VI do Regulamento, consentindo desde já com todas as condições relacionadas à mesma.
7. Os formulários enviados serão armazenados pela **ARTEMISIA** e integrarão banco de dados da mesma, a ser acessado exclusivamente por funcionários da **ARTEMISIA** e **FORD FUND**, ou parceiros destas organizações, sendo certo que o conteúdo enviado não será divulgado para quaisquer terceiros sem as devidas autorizações, possuindo finalidade exclusiva de uso interno e classificatório das entidades mencionadas, sem prejuízo do disposto no item 14.
8. A **ARTEMISIA** poderá convidar a seu exclusivo critério Negócios que fazem parte de sua rede ou constem em seu banco de dados. Esses negócios podem participar do presente Processo Seletivo, desde que observem os requisitos da Cláusula II e realizem sua inscrição nos termos do item 5, assim concorrendo em igualdade com os demais Candidatos inscritos.
9. A **ARTEMISIA** e o **FORD FUND** se reservam o direito de verificar a veracidade dos dados informados de cada Candidato, podendo requerer complemento ou novas informações aos Candidatos, sendo sumariamente desclassificados do presente Processo Seletivo aqueles que prestarem informações falsas, fora do prazo definido, incompletas ou incorretas, seja quanto aos dados pessoais para identificação, seja quanto às informações descritivas do negócio.
10. Os Candidatos devem assegurar que o formulário enviado não terá conteúdo que (i) não respeite as regras aqui presentes; (ii) faça menção, direta ou indiretamente, à qualquer marca, produto e/ou serviço de terceiros, bem como às suas campanhas, slogans ou quaisquer sinais distintivos, salvo a critério exclusivo da **ARTEMISIA**; (iii) contenha conteúdo erótico, obsceno, pornográfico, difamatório ou calunioso ou que faça apologia ao crime, uso de drogas, consumo de bebidas alcoólicas ou produtos fumígenos, violência física ou moral, ou, ainda, que viole preceitos éticos ou incite ou promova o preconceito (inclusive de origem, raça, cor, sexo, orientação sexual e idade) ou qualquer forma de discriminação; (iv) infrinja quaisquer dispositivos legais ou direitos de terceiros, inclusive de propriedade intelectual e personalíssimos; ocasião nas quais o Candidato poderá vir a ser desclassificado desta atividade, a critério exclusivo da **ARTEMISIA** e **FORD FUND**.

IV– AUTORIZAÇÃO DE USO DE NOME, MARCA E RESPONSABILIDADE PELOS DADOS INFORMADOS

11. Cada Candidato autoriza desde já a divulgação de seu nome empresarial, nome fantasia e logomarca em quaisquer meios de divulgação, incluindo, mas sem se limitar à mídia impressa e Internet, institucional ou comercial, caso venha a ser selecionado pelo presente Processo Seletivo, por prazo indeterminado.
12. Cada Candidato assume sua plena e exclusiva responsabilidade para com o conteúdo enviado, com relação à sua titularidade, originalidade e responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, segredos industriais, propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a **ARTEMISIA** e o **FORD FUND** de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações, sob pena do procedimento judicial cabível.
13. Havendo alegação de autoria por parte de terceiros ou ausência de autorização com relação a qualquer conteúdo encaminhado pelos Candidatos, a **ARTEMISIA** comunicará o Candidato e instaurará um procedimento interno para averiguar a validade da reivindicação. Durante o procedimento, será suspensa a participação do candidato envolvido e, em se comprovando a reivindicação, este será desclassificado pelos Organizadores.
14. Os Candidatos ficam, de forma irrevogável e irretroatável, responsáveis por todo e qualquer dano causado à **ARTEMISIA**, **FORD FUND** e a terceiros, decorrente de culpa de seus funcionários e prepostos.

V – PROCESSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

15. Findo o prazo de inscrição indicado no item 5, será iniciado o processo de seleção com a formação de um Comitê Julgador, composto por funcionários da **ARTEMISIA**, **FORD FUND** e/ou convidados destas, sendo sua decisão soberana, irrevogável e irreversível.
16. O processo de seleção compreenderá o total de três etapas consecutivas e eliminatórias, conforme o mencionado abaixo:
 - (i) Triagem dos inscritos, com base no formulário de inscrição, conforme critérios publicados na página do programa, e mencionados acima;
 - (ii) Entrevistas à distância (por Skype, hangout ou telefone) com os negócios mais alinhados, aprovados para esta segunda fase;
 - (iii) Comitê **ARTEMISIA** e **FORD FUND** selecionará até 20 negócios que participarão do programa (representados por até 2 sócios), e comunicará os selecionados.
17. Caberá ao Comitê Julgador classificar os Candidatos de acordo com os critérios gerais abaixo:
 - A. Impacto social - Negócios que ofereçam produtos ou serviços para resolução de questões relacionadas à mobilidade para melhorar a qualidade de vida da população de menor renda (ou com potencial).
 - B. Perfil do Empreendedor e equipe – Empreendedores com histórico de realizações, capacidade para atrair talentos e desenvolver equipe consistente.

- C. Potencial de escala – Modelos de negócio lucrativos que ofereçam soluções escaláveis, com potencial de atender milhares de pessoas das classes CDE.
 - D. Estágio de maturidade – Startups com, no mínimo, protótipo ou produto/serviço desenvolvido, em fase de testes no mercado até negócios em operação, no início de vendas.
 - E. Potencial de inovação – Capacidade de entregar soluções inovadoras relacionadas à mobilidade para melhorar o acesso e a qualidade de vida da população de baixa renda brasileira.
18. Os Candidatos reconhecem, através do presente contrato, que não serão apoiados pelos Organizadores com qualquer tipo de cessão de uso, infraestrutura, espaços físicos e ou materiais para o desenvolvimento de seu negócio. Os custos do programa (espaço, coffee break, materiais) são subsidiados pelos organizadores. Custos relativos a hospedagem, transporte e alimentação são de responsabilidade de cada participante.
19. A aprovação sobre o processo de seleção será comunicada pela **ARTEMISIA** aos Candidatos via e-mail.
20. As empresas que não forem selecionadas não farão jus a qualquer tipo de pagamento, compensação ou reembolso referente à participação no Processo Seletivo ou nas etapas do processo de seleção.

VI – DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS E CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO

21. Os até 20 (vinte) Candidatos selecionados (“Selecionados”) serão comunicados individualmente pela **ARTEMISIA** por meio de e-mail, até o dia 16/10/2017, tendo o Selecionado um período de 24h para manifestar o seu aceite.
22. Caso o Selecionado não dê seu aceite no prazo indicado acima ou permaneça em silêncio, perderá o direito à participação e será chamado o Candidato que tiver obtido a melhor classificação posterior tendo o mesmo prazo para manifestar o seu aceite.
23. O Selecionado reconhece que a participação na fase inicial do programa não envolverá a transferência de recursos financeiros da **ARTEMISIA**, **FORD FUND** ou de qualquer terceiro ao Selecionado.
24. O Selecionado reconhece que a Participação não poderá ser interpretada como concedendo qualquer direito ou licença relativa a quaisquer dos direitos de propriedade intelectual (marcas, patentes, copyrights e segredos profissionais) da **ARTEMISIA**, do **FORD FUND** e de suas controladas ou coligadas.
25. A Parceria objeto deste Processo Seletivo é pessoal, intransferível e não poderá ser convertida em dinheiro, sob qualquer hipótese.

VII – PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

26. Serão realizados dois encontros presenciais nos dias 26/10/2017 e 27/10/2017; e 30/11/2017 e 01/12/2017 em São Paulo - SP. A conclusão do programa pelos negócios selecionados está atrelada à participação de ao menos um representante do negócio durante os dois encontros presenciais.
27. Caso o negócio aprovado não siga a cláusula 26, poderá ser desligado do programa, não obtendo o certificado de conclusão no programa e outros benefícios que poderão ser oferecidos pelos organizadores.

VII – PRINCIPAIS BENEFÍCIOS PARA OS ATÉ TRÊS NEGÓCIOS ESCOLHIDOS COMO DESTAQUE

28. Os até 20 (vinte) Candidatos selecionados (“Selecionados”) participarão de um processo de avaliação, no qual serão selecionados até 3 (três) Negócios que receberão:
- (i) Apoio da **ARTEMISIA**, no formato de 02 (duas) mentorias, para refinamento e desenvolvimento do negócio, a serem agendadas pelos empreendedores no prazo de até 03 (três) meses após o encerramento do programa.
 - (ii) Doação de 6.600,00 dólares (seis mil e seiscentos dólares americanos)* do Ford Fund como capital semente. As organizações serão selecionadas com base em critérios que enfatizam o propósito social do capital semente. Mais detalhes serão divulgados posteriormente.
*o valor em reais seguirá a cotação do dólar quando ocorrer o recebimento do câmbio pela Artemisia, deduzido da IOF.

VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

29. O Candidato será desclassificado automaticamente do Processo Seletivo em caso de indícios de fraude ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste Regulamento, a exclusivo critério do Comitê Julgador.
30. Os Candidatos poderão entrar em contato através do e-mail “**artemisia@artemisia.org.br**”, para tirar eventuais dúvidas, e/ou esclarecer problemas relativos ao Processo Seletivo nos termos previstos neste Regulamento. Importante que seja informado no título do e-mail: **Ford Fund Lab: Mobilidade e Inovação**.
31. As dúvidas relativas a este Processo Seletivo, não previstas neste Regulamento, serão respondidas pelo Comitê Julgador, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.
32. O **FORD FUND** conjuntamente com a **ARTEMISIA** se reserva o direito de alterar este regulamento, seja no modelo de participação, prazo ou qualquer outro item que julguem necessário, sem prejuízo às partes e sem a necessidade de comunicação prévia.
33. O **FORD FUND** e/ou **ARTEMISIA** poderão, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, adiar ou cancelar o presente Processo Seletivo e Programa, em qualquer de suas etapas, considerando seus interesses comerciais, operacionais e estratégicos.
34. Ficam os Candidatos cientes, desde já, que responderão judicialmente por todo e qualquer dano causado pela prática de atos ilícitos no decorrer deste Processo Seletivo.
35. A participação neste Processo Seletivo constitui ampla e total concordância com o disposto nas cláusulas deste Regulamento.